REQUERIMENTO Nº 499/2019
Data: 11 de novembro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a utilização, destinação e conservação dos imóveis de propriedade do Município inscritos no Cadastro Imobiliário.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a utilização, destinação e conservação dos imóveis de propriedade do Município inscritos no Cadastro Imobiliário.

A presente solicitação tem como objetivo fiscalizar o correto uso das centenas de imóveis dominicais por parte do Município de Marechal Cândido Rondon, visando analisar se os mesmos estão sendo bem aproveitados e averiguar a boa prática dos princípios administrativos na utilização dos mesmos em face do interesse público. Para tanto, requer seja apresentada, em mídia digital, a relação completa de todos os imóveis – terrenos e unidades – de propriedade do Município, devendo conter em tal relatório a descrição pormenorizada do bem, como sua localização, dimensão, área construída, destinação e estado de conservação. Para cada um, deve também ser informada a sua utilização (por ex.: se o imóvel está vago, qual a sua origem e sua finalidade; caso possua benfeitorias, a descrição das mesmas e a finalidade para as quais foram construídas e estão sendo empregadas).

Ainda, considerando o teor do Ofício nº 185/2017 – GAB, requer seja informado quando e de que forma foi realizado o último inventário de bens móveis e imóveis da municipalidade, apresentando-se informações detalhadas acerca do mesmo.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 11/11/19
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador